

LEI N° 829/2005, de 22 de setembro de 2005.

INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO PARA O PERÍODO 2006-  
2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

Faço saber que a Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituído o Plano Municipal de Educação para o período 2006 – 2011, conforme Anexo único, parte integrante desta Lei.

Art. 2° - As despesas decorrentes da implantação do Plano Municipal de Educação, dentro do período previsto, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e de transferências, que serão suplementadas, se insuficientes.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO  
AMARANTE**, aos 22 dias do mês de setembro do ano de 2005.

  
**WÁLTER RAMOS DE ARAÚJO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2209001/2005**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição Estadual do Estado do Ceará, e Lei Municipal n.º 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, **RESOLVE** publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Avenida Doca Paraíba, n.º 282, Centro, a **LEI Nº 829/2005** de 22 de setembro de 2005, nesta mesma data.

**PUBLIQUE-SE.**

**DIVULGUE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, aos 22 dias do mês de setembro do ano de 2005.



**WÁLTER RAMOS DE ARAÚJO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

# **Plano Municipal de Educação**



**São Gonçalo do Amarante-CE.**

**Agosto 2005**

Você ganha força, coragem e confiança a cada experiência em que enfrenta o medo. Você tem de fazer exatamente aquilo que acha que não consegue.

**Eleonor Roosevelt**

## SUMÁRIO

I. Apresentação .....	3
II. Introdução .....	4
III. Níveis de Ensino	
a) Educação Básica	
1. Educação Infantil .....	5
1.1. Diagnóstico	
1.2. Objetivos e Metas	
2. Ensino Fundamental .....	7
2.1. Diagnóstico	
2.2. Diretrizes	
2.3. Objetivos e Metas	
3. Ensino Médio .....	13
3.1. Diagnóstico	
3.2. Objetivos e Metas	
b) Educação Superior .....	14
4. Educação Superior	
4.1. Diagnóstico	
4.2. Objetivo e Metas	
IV. Modalidades de Ensino	
1. Educação de Jovens e Adultos .....	15
1.1. Diagnóstico	
1.2. Objetivos e Metas	
2. Educação Profissional .....	18
2.1. Diagnóstico	
2.2. Objetivos e Metas	
3. Educação Especial .....	20
3.1. Diagnóstico	
3.2. Objetivos	
3.3. Metas	
V. Formação e Valorização do Magistério .....	25
1. Diagnóstico	
1.1. Objetivos e Metas	
VI. Financiamento da Educação .....	26
1. Diagnóstico	
1.1. Objetivos e Metas	
VII. Acompanhamento e Avaliação .....	28
VIII. Referências .....	30

## I - Apresentação

O Plano Municipal de Educação constitui um instrumento importante no processo de desenvolvimento da educação municipal, onde visa a dotar um conjunto de diretrizes e metas de forma a orientar e balizar toda a política educacional do Município. Ao mesmo tempo, focaliza alguns dos principais desafios educacionais à proposta de uma escola de qualidade para todos.

As propostas apresentadas neste plano foram resultantes de um processo de discussão entre os técnicos da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, professores, trabalhadores em educação, pais, alunos e a sociedade civil organizada, sobre a educação do Município. Destacamos três movimentos importantes na construção deste processo, a I Conferência de Educação do Município, realizada em março de 2005, o Fórum da Educação Infantil, realizado em abril de 2005 e o Seminário de Sensibilização e Elaboração do Plano Municipal de Educação, realizado em maio de 2005, que contou com representantes dos diversos segmentos da sociedade que trabalham com educação no Município. O primeiro evento incentivou a mudança de postura e de visão em relação ao objetivo maior da Educação: o foco na aprendizagem do aluno. Nos demais eventos foram elaborados os objetivos, as metas e as estratégias que norteiam os anseios dos Sãogonçalenses na Educação para o período de 2006 – 2011.

O referido Plano apresenta um diagnóstico em cada nível e modalidade de ensino em que o Município é responsável direto ou indiretamente, aborda os objetivos e metas em cada uma das etapas, níveis e modalidades de ensino. O Plano nomeia ainda como desafio principal a qualidade da escola, tendo como foco a aprendizagem do aluno. Essa conquista é uma tarefa de todos, da SEMED, da escola, do professor, do aluno, da família, do segmento Legislativo e Executivo Municipal, bem como, da sociedade Sãogonçalense. Não basta oferecer Educação para todos; é preciso cuidar de sua qualidade. Escolher a qualidade como princípio norteador de nosso trabalho na educação é um compromisso de cidadania e, ao mesmo tempo um imperativo de sobrevivência na era do conhecimento e da criação voluntária do ser humano.

Não poderíamos deixar de registrar os avanços que ocorreram na Educação em nosso Município nos últimos anos, no que se refere à formação de professores, à qualidade da aprendizagem, além da oferta de uma escola mais aberta à comunidade, mais participativa; onde todos os esforços foram voltados para a formação dos docentes, estratégias de planejamento e coordenação do processo ensino-aprendizagem; tudo isso foi muito bom, mas resta muito a fazer em termos de Conselhos Escolares, aprendizagem do aluno, acesso e permanência do alunado no processo educacional, pois, queremos oferecer a todos que busquem o Sistema Educacional Municipal – a qualidade; queremos uma escola onde a comunidade reconheça como sua e da qual todos se orgulhem e tenham acesso com qualidade; queremos uma escola onde os professores tenham prazer em ensinar; queremos uma escola onde os alunos e suas famílias se sintam acolhidos, alegres e felizes; queremos uma escola com condições dignas de funcionamento; queremos uma escola com as características de São Gonçalo do Amarante, capaz de preparar seus cidadãos com uma visão de mundo, para que possa interagir nele e ao mesmo tempo modificá-lo, criando conforme suas expectativas concretas.

Se tivermos o compromisso de assumir com responsabilidade, buscando e utilizando todos os esforços em prol de uma educação de qualidade para todos, com certeza no final do prazo deste plano, teremos alcançado índices melhores de qualidade, afirmando o respeito aos munícipes.

## II - INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Educação de São Gonçalo do Amarante retrata as intenções de todos os segmentos da sociedade com relação às políticas educacionais para a sociedade Sãogonçalense, para o período 2006 - 2011, onde define as diretrizes governamentais para a gestão do Município, delineando ações voltadas para a melhoria da qualidade do processo educacional da população.

Reconhecendo a Educação, como base para o pleno desenvolvimento humano e social, o governo municipal investirá no ensino com qualidade, na perspectiva de uma educação contínua, garantindo o domínio das habilidades de leitura, escrita e interpretação. Rompendo com o estigma do analfabetismo escolar.

As definições das metas e estratégias estabelecidas neste Plano foram norteadas pelos seguintes documentos: O Plano Nacional de Educação, O Plano Estadual de Educação, além da Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB, a Constituição da República de 1988 no que tange a educação, a Lei Orgânica do Município e outras. Consideramos as propostas provenientes do Fórum de Educação Infantil, realizado em abril de 2005 e as propostas estabelecidas no Seminário de Sensibilização e Elaboração do Plano Municipal de Educação, realizado em maio de 2005, em relação ao Ensino Fundamental, Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos, Ensino Médio e Formação e Valorização do Magistério. Também, tomamos por base as contribuições advindas através da leitura dos dados estatísticos da Secretaria de Educação do Município - SEMED, que apresentaram o diagnóstico educacional atual, o que contribuiu para a elaboração das metas na composição deste Plano. Além de uma comissão formada por representantes da Secretaria de Educação do Município, Associações de Professores, representantes do Conselho do Fundo de Desenvolvimento e Valorização do Magistério, do Conselho de Alimentação Escolar, do Conselho Municipal de Educação, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Tutelar, dos Centros de Desenvolvimento e Educação Infantil, do Sesc - Ler São Gonçalo, dos Grêmios Estudantis, dos Conselhos Escolares, dos projetos mantidos pelo Fundo Cristão para as Crianças - CCF, das Escolas Públicas, Filantrópicas e Particulares do Município, da Câmara de Vereadores, e demais entidades, onde coube a esta equipe sistematizar e priorizar as metas contidas neste Plano Municipal de Educação

### **III - NÍVEIS DE ENSINO**

#### **a) EDUCAÇÃO BÁSICA**

##### **1. EDUCAÇÃO INFANTIL**

###### **1.1. Diagnóstico**

Até os seis anos de idade a criança aprende muito do que utilizará na sua vida. Foi com este olhar, que a Educação Infantil ganhou espaço na gestão municipal anterior, que viram na infância o que há de melhor na natureza humana.

Nesse contexto, a Educação Infantil teve um grande avanço nos dois últimos anos em termos de estrutura física, com a construção de 10 Centros de Educação e Desenvolvimento Infantil (ver em anexo), em parceria com o Proares e Secretarias de Educação e Ação Social com a manutenção de equipamentos, alimentação, material pedagógico, formações (específicas para educadores infantis e Profa), entre outros, e intensificação do acompanhamento pedagógico através do Núcleo de Educação Infantil – NEI, formado por quatro membros, os quais têm como funções: ministrar capacitações, elaborar projetos pedagógicos, planejamento e acompanhamentos mensais nas instituições de educação infantil; acompanhamento este que atualmente é feito pelo Núcleo e pela Ação Social.

Em relação à formação específica, nem todos os educadores tiveram a oportunidade de participar, pois o orçamento por cursista saíria muito alto, havendo então uma seleção a qual 33 (trinta e três) cursaram, sendo firmado pela secretaria o desejo de posteriormente, os demais serem contemplados com o mesmo. Reafirmando que a formação veio ampliar os conhecimentos e mostrar o real papel e responsabilidade, reativando o compromisso dos mesmos para com a criança pequena.

Hoje, vê-se nas escolas e nos centros todos esses conhecimentos sendo aplicado e valorizado por todos que fazem a comunidade escolar.

Este ano, nossos resultados foram ainda melhores que no ano anterior. Algumas instituições não chegaram a atingir a meta desejada por conta de algumas dificuldades em relação ao aluno que serão ratificadas em relatórios pelos professores.

A nossa meta é de 20% pré-silábico; 50% silábico; 20% silábico-alfabético; 10% alfabético. Ressaltando que esta é destinada à pré-escola, (ver em anexo) o resultado do 1º semestre está expresso em tabela.

Para fortalecer o trabalho na Educação Infantil foram criadas Comissões Regionais e Municipais as quais têm como fins contribuir para o bom desenvolvimento da criança, buscando parcerias com os diversos órgãos (Educação, Ação Social, Saúde, Conselho Tutelar, pais, ONG's) que trabalham em prol da mesma, fortalecendo a melhoria do seu atendimento através das trocas de experiências e metas traçadas entre municípios em encontros mensais na Comissão Regional (com os 15 municípios da regional) de forma a deixar os representantes desses municípios que representam a Regional, inteirada dos trabalhos desenvolvidos dentro da agenda 0 a 5 anos. Essas experiências e metas são levadas para a Comissão Municipal a qual os

membros organizam as informações recebidas e procuram executar no Município, levando em consideração as especificidades do mesmo.

A comissão de São Gonçalo foi fundada em 2001, sendo renomeada e empossada no ano de 2002. Em 2003, a mesma foi reformulada, visto que muitos dos participantes mudaram de função, foram para outros setores.

No ano de 2004, devido o não comparecimento dos membros, a mesma não foi ativado, ficando, então todo o trabalho por conta do Núcleo de Educação Infantil.

Atualmente, a Comissão volta a atuar e desempenhar o seu grande papel na nossa sociedade, que é cuidar, valorizar e proteger a criança pequena, pois ela é o futuro do nosso país.

Núcleo de Educação Infantil

## 1.2. Objetivos e Metas

1 – Proporcionar formação continuada para 50% dos professores de educação infantil a partir da vigência deste plano;

2 – Ampliar e melhorar a rede física de atendimento a criança adaptando-a as suas necessidades;

3 – Habilitar em 80% profissionais da Educação Infantil, preparando-o para um melhor trabalho com a criança no período da vigência deste plano;

4 – Valorizar o profissional da Educação Infantil, dando progressivamente uma equidade entre as etapas da educação básica;

5 – Proporcionar o fortalecimento do trabalho educativo junto às famílias;

6 – Organizar o atendimento da Educação Infantil de acordo com a resolução 361/2000;

7 – Criar oferta de atendimento para crianças de 0 a 2 anos;

8 – Universalizar o atendimento à criança de 3 a 4 anos nas instituições de Educação Infantil;

9 – Assegurar para o atendimento da Educação Infantil a permanência de 6% dos recursos destinados para este atendimento;

10 – Adequar, em 50% da rede física que atende as crianças de 0 a 6 anos aos padrões mínimos de funcionamento;

11 – Criar proposta curricular de Educação Infantil;

## 2 - ENSINO FUNDAMENTAL

### 2.1. DIAGNÓSTICO

De acordo com a Constituição Brasileira, o ensino fundamental é obrigatório e gratuito. O art. 208 preconiza a garantia de sua oferta, inclusive para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria. É básico na formação do cidadão, pois de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo constituem meios para o desenvolvimento da capacidade de aprender e de se relacionar no meio social e político. É prioridade oferece-lo a toda população brasileira.

O art. 208, § 1º, da Constituição da República de 1988 afirma: "O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo", e seu não-oferecimento pelo Poder Público ou sua oferta irregular implica responsabilidade da autoridade competente.

Existe, tanto no Município, como em todo o Brasil, um amplo consenso sobre a situação e os problemas do ensino fundamental.

As matrículas municipais no ensino fundamental, demonstram um acréscimo de 11,2% (onze virgula dois por cento), Dados 1, mostrando que a exclusão da escola de crianças na idade própria, está sendo superada, contudo, precisamos contar com a consciência do fato de existirem crianças fora da escola e a mobilização social que dela decorre para promover esforços coordenados das diferentes instâncias do Poder Público que resultem na evolução positiva do sistema de ensino fundamental como um todo, tanto em termos de cobertura quanto de eficiência.

#### Dados 1

<i>Matrícula no Ensino Fundamental Municipal</i>	
2001 -----	6.752
2004 -----	7.510

Dessa matrícula, observamos que, Dados 2, há um acréscimo de 36% (trinta e seis por cento), no total de educandos no ensino fundamental, com menos de 07 anos, sendo visto que tal resultado deve-se, ao ingresso de crianças com 06 anos, como meta do órgão gestor desde que atingissem dados níveis de competências, visto o salto de qualidade alcançado entre 2001-2004 pela Educação Infantil. Podemos também observar que há um decréscimo de 49,3% (quarenta e nove virgula três por cento), em relação aos educandos com mais de 14 anos. Como consequência, vimos a implantação de classes de aceleração, bem como, o trabalho articulado com a Educação de Jovens e Adultos.

## Dados 2

<i>Matrícula no E.F. Municipal por Faixa Etária</i>				
Ano	-7 anos	07 a 14 anos	15 <sup>a</sup> 19 anos	+ 19 anos
2001	102	5115	1183	352
2004	521	6126	845	18

Ao vermos os Dados 3, avaliamos o quanto a educação municipal evoluiu no período 2001-2004. Analisamos, em primeiro, uma diminuição no índice de abandono de 35,9% (trinta e cinco virgula nove por cento), visto o trabalho feito pelos núcleos gestores da SEDUC e das Escolas, bem como o apoio do Conselho Tutelar, SOS Criança e Promotoria Pública. Em segundo, um acréscimo de 1,7% (um virgula sete por cento) no índice de aprovação, com certeza, dados aos encontros pedagógicos, capacitações, formações continuada, acompanhamento, planejamento e principalmente a mudança de concepção de ensino-aprendizagem. Já, em terceiro, um acréscimo no índice de reprovação, em decorrência da implantação do Programa – Tempo de Avançar, bem como, a não ênfase no planejamento e acompanhamento do ensino fundamental II – 5<sup>a</sup> e 8<sup>a</sup> Séries.

## Dados 3

Movimento e rendimento escolar municipal no ensino fundamental			
Ano	Taxa de abandono	Taxa de aprovação	Taxa de reprovação
2001	6,8%	77,8%	9,1%
2004	4,4%	79,1%	10,7%

Esses avanços, foram visto como resultado de uma profunda mobilização por parte da SEDUC, no que tange a habilitação e qualificação do corpo docente em exercício efetivo da docência em sala de aula, bem como a motivação de melhores condições salariais e busca de aperfeiçoamento profissional, fizeram com que o corpo do docente das escolas, investissem em seu curso superior de graduação plena, indo até a pós-graduação. Gerando, com isso uma revolução nos conceitos de ensino e aprendizagem.

## Dados 4

Número de professores da rede municipal por grau de formação			
Ano	Ensino Fundamental	Ensino Médio	Ensino Médio
2001	6,3%	38,4%	55,3%
2004	0,0%	15,7%	84,3%

## 2.2. DIRETRIZES

As diretrizes norteadoras da educação fundamental estão contidas na Constituição da República de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e nas Diretrizes Curriculares para o ensino fundamental.

Na vigência deste plano, o ensino fundamental deverá atingir a sua universalização, sob a responsabilidade de todas as estâncias públicas, considerando a indissociabilidade entre acesso, permanência e qualidade da educação escolar. O direito ao ensino fundamental não se refere apenas à matrícula, mas ao ensino de qualidade até a conclusão.

O atraso no percurso escolar resultante da reprovação e abandono sinaliza para a continuidade de políticas educacionais destinadas à correção das distorções idade-série. A presença de jovens com mais de 14 anos no ensino fundamental demanda a criação de condições próprias para a aprendizagem dessa faixa etária, adequadas à sua maneira de usar o espaço, o tempo, os recursos didáticos e às formas peculiares com que esse grupo tem de conviver.

A oferta qualitativa deverá, em decorrência, regularizar os percursos escolares, permitindo que crianças e adolescentes permaneçam na escola o tempo necessário para concluir este nível de ensino, eliminando mais celeremente o analfabetismo e elevando gradativamente a escolaridade da população.

Deve-se assegurar a melhoria da infra-estrutura física das escolas, generalizando inclusive as condições para a utilização das tecnologias educacionais em multimídia, contemplando-se desde a construção física, com adaptações adequadas a portadores de necessidades especiais, até os espaços especializados de atividades artístico-culturais, esportivas, recreativas e a adequação de equipamentos.

É preciso avançar mais nos programas de formação e de qualificação de professores e demais profissionais do Magistério, bem como, a todos os trabalhadores em Educação.

Reforçando o projeto político-pedagógico da escola, como a própria expressão da organização educativa da unidade escolar, bem como, apoiar os conselhos escolares e grêmios estudantis, que deverão orientar-se pelo princípio democrático da participação. A gestão da educação e a cobrança de resultados, tanto das metas como dos objetivos propostos neste plano, envolverão comunidade, alunos, pais, professores e demais trabalhadores da Educação.

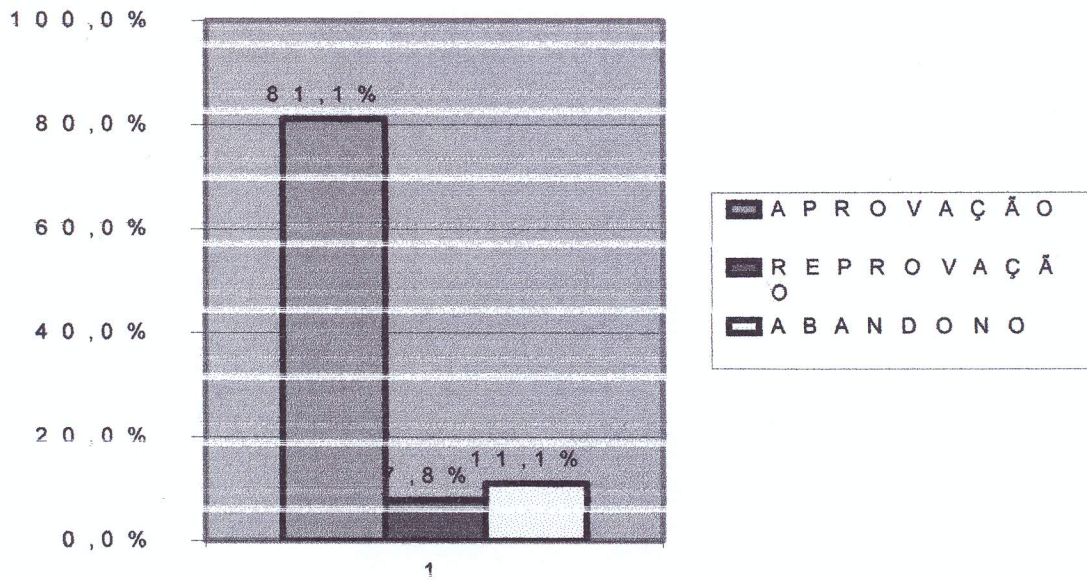
## 2.3. OBJETIVOS E METAS

1. Universalizar o atendimento de toda a clientela do ensino fundamental, no prazo de três anos, a partir da data de aprovação deste plano, garantindo o acesso e a permanência de todas as crianças e adolescentes na faixa etária de 07 a 14 anos na escola, estabelecendo em localidades em que se demonstrar necessário, programas específicos, com a colaboração da União, do Estado e do Município.

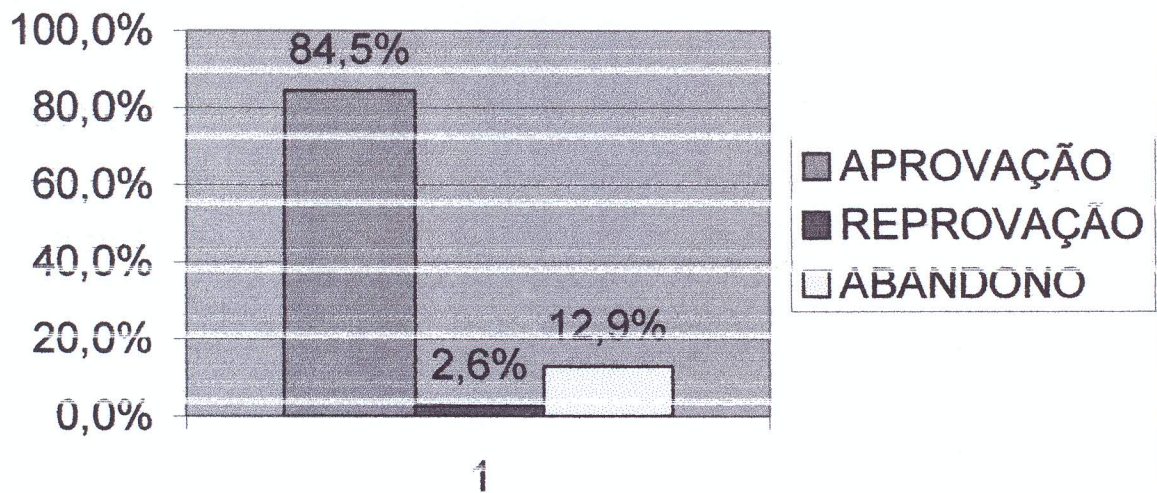
2. Ampliar, progressivamente, para nove anos a duração do ensino fundamental obrigatório com o início aos seis anos de idade, à medida que for sendo universalizado o atendimento na faixa etária de 07 a 14 anos.
3. Reduzir em 40%, em três anos, as taxas de repetência e evasão, por meio de programas de aceleração da aprendizagem e de recuperação paralela ao longo do curso, garantindo efetiva aprendizagem.
4. Efetivar no prazo de dois anos, padrões mínimos municipais de infraestrutura para o ensino fundamental, compatíveis com o tamanho dos estabelecimentos e com as realidades locais, incluindo:
  - a) Espaço, iluminação, insolação, ventilação, água potável, rede elétrica e segurança;
  - b) Instalações sanitárias e para higiene;
  - c) Espaço para esporte, recreação, biblioteca e serviço de merenda escolar;
  - d) Adaptação dos edifícios escolares para o atendimento dos alunos portadores de necessidades especiais;
  - e) Atualização e ampliação do acervo das bibliotecas;
  - f) Mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos;
  - g) Telefone e serviço de reprodução de textos;
  - h) Informática e equipamento multimídia para o ensino.
5. A partir da efetivação dos padrões mínimos municipais de infraestrutura, somente autorizar a construção e funcionamento de escolas que atendam aos requisitos definidos.
6. Assegurar que em quatro anos, todas as escolas com mais de 100 alunos atendam aos itens A, B, C e D, e em seis anos, a totalidade dos itens.
7. Assegurar que, em dois anos, todas as escolas tenham formulado seus projetos pedagógicos, com observância das Diretrizes Curriculares para o ensino fundamental e dos Parâmetros Curriculares Nacionais.
8. Promover a participação da comunidade discente na gestão das escolas, universalizando, em dois anos, a instituição de grêmios estudantis, em todas com mais de 100 alunos, bem como, todas que oferecem de 5ª a 8ª séries.
9. Apoiar e incentivar as organizações estudantis e conselhos escolares, como espaços de participações e exercício da cidadania.
10. Assegurar a habilitação e qualificação nas áreas específicas de todos os professores que lecionam de 5ª a 8ª séries, na proporção de 50% até o final do prazo do referido plano.

11. Promover a formação contínua de educadores, oportunizando um crescimento pessoal e profissional, interferindo decididamente na aprendizagem do aluno.
12. A educação ambiental, tratada como tema transversal, será desenvolvida como uma prática educativa integrada, contínua e permanente.
13. Estabelecer, em quatro anos, a construção e reorganização curricular do ensino fundamental, com base nas Diretrizes Curriculares para o ensino fundamental e dos Parâmetros Curriculares Nacionais.
14. Qualificar e capacitar, através de formação contínua, todos os trabalhadores em educação, iniciando logo no primeiro ano de vigência do referido plano.

2003



2004



Fonte: Secretaria Municipal de Educação

### 3. Ensino Médio

#### 3.1 Diagnóstico

Embora o Município não seja o responsável pela obrigatoriedade desta modalidade de ensino, o mesmo sente-se co-responsável pela sua expansão, pois o considera poderoso fator de formação para a cidadania e de qualificação profissional.

O Município tem que velar pela cidadania de todos os seus munícipes, o que inclui o direito à educação básica completa. Por ser o Estado o provedor do ensino médio gratuito aos cidadãos, o Município é forçado a intervir no Plano Estadual de Educação, nascendo daí uma das formas de colaboração.

O Ensino Médio é uma etapa na formação profissional, e como tal, interfere com o desenvolvimento econômico e social do Município. São os atuais alunos do ensino médio que estão sendo capacitados e orientados para a educação profissional de nível técnico ou superior, de onde voltarão formados ou não nas áreas de trabalho exigidas pelo desenvolvimento do Município.

É necessário que as autoridades municipais interfiram de forma positiva na formação de nível médio e profissional de seus adolescentes e jovens para resguardar e multiplicar suas riquezas e fixar seus jovens no Município.

Não sendo o Município o responsável pela oferta de cursos, ele precisa traçar uma política educacional abrangente envolvendo todos os atores. Para tanto, o Plano Municipal de Educação tem que colher a atuação do Estado e articulá-la com as forças vivas do desenvolvimento do Município.

#### 3.2. OBJETIVOS E METAS

- 1- Ampliar gradativamente o número de anexos do ensino médio, a partir da vigência deste plano;
- 2- Ampliar gradativamente o número de matrículas para alunos do ensino médio em parceria com a Secretaria de Educação do Estado do Ceará;
- 3- Melhorar a infra-estrutura dos anexos para o ensino médio, a partir da aprovação deste plano;
- 4- Ampliar o campo de atuação da educação para jovens e adultos em nível de ensino médio – CEJA, a partir da vigência deste plano.

#### **TAXAS DE APROVAÇÃO, REPROVAÇÃO E ABANDONO DO ENSINO MÉDIO - SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

<b>ANO</b>	<b>APROVAÇÃO</b>	<b>REPROVAÇÃO</b>	<b>ABANDONO</b>
2000	88,4%	3%	8,6%
2001	92,7%	1,8%	5,5%
2002	86,1%	5,5%	8,4%
2003	81,1%	7,8%	11,1%
2004	84,5%	2,6%	12,9%

CREDE 2

## **b) EDUCAÇÃO SUPERIOR**

### **4. Educação Superior**

#### **4.1. Diagnóstico**

Não podemos reduzir a responsabilidade do Município neste aspecto. A menos que o Município renuncie a sua autonomia, a discutir seus rumos de desenvolvimento econômico e social, se negue a fazer História e fique a reboque dos "grandes", que tanto pode ser a capital do Estado do Ceará ou alguma outra metrópole.

A Educação Superior não deve ser mais um privilégio dos ricos ou dos mais inteligentes. Ela é um direito de todos, condicionado, é claro, à capacidade diferenciada de cada um, desenvolvida pelos estudos da educação básica. Portanto, ela deve ser colocada no centro do Plano de Desenvolvimento do Município.

Um Município que vê todos os seus filhos emigrarem para outros lugares para estudar, é um Município sem perspectiva de um crescimento maior. Ainda que a Secretaria de Educação do Município não atue como ofertante ou mantenedora de cursos superiores, o Poder Público Municipal tem que ter uma política de educação superior de seus cidadãos.

#### **4.2. Objetivos e Metas**

1- Estabelecer uma política de articulação da presença do ensino superior no Município com as ações estratégicas de desenvolvimento, instando inclusive uma maior atuação da educação superior em benefício dos munícipes, por meio de ações de apoio, investindo recursos na oferta de ensino superior ou em parcerias com instituições federais, estaduais e privadas.

2- Promover a educação superior, até o final da década, pelos menos 30% da faixa etária de 18 a 24 anos;

3- Ampliar a oferta de ensino público de forma a assegurar uma proporção nunca inferior a 40% do total das vagas;

4- Diversificar o ensino superior, favorecendo e valorizando estabelecimentos não universitários que ofereçam ensino de qualidade e que atendam clientelas com demandas específicas de formação: tecnológica, profissional liberal, em novas profissões, para o exercício do magistério ou de formação geral.

## IV - MODALIDADES DE ENSINO

### 1. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

A identidade da Educação de Jovens e Adultos vem sendo construída e modificada ao longo dos últimos anos. Anteriormente a denominação "Supletivo" embutia a conotação de compensar o tempo perdido ou complementar o inacabado, com a idéia de substituir de forma compensatória o Ensino Regular. O que hoje é concebido como Educação de Jovens e Adultos corresponde a aprendizagem e a qualificação permanente não suplementar, mas fundamentais e que favoreçam a emancipação.

Segundo as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos é necessário que a escola assuma a função reparadora de uma realidade injusta, que não deu oportunidade nem direito à escolarização a muitas pessoas, mas não se pode confundir a noção de reparação com a de suprimento. Para tanto, é indispensável um modelo de escola que crie situações pedagógicas para atender as necessidades de aprendizagem específicas de alunos jovens e adultos.

A Educação Básica de Jovens e Adultos só começou a fazer parte legalmente da História da Educação do Brasil a partir da década de 30, em função da transformação que passava a nossa sociedade por conta do processo de industrialização e a concentração populacional nos centros urbanos.

Foi com a Constituição de 1934 que pela primeira vez em caráter nacional a educação foi reconhecida como um direito de todos. Ao se referir no art. 150 ao Plano Nacional de Educação, diz que ele deve obedecer, entre outros ao princípio do plano primário integral gratuito e de frequência obrigatório, extensivo aos adultos. Essa Constituição coloca o ensino primário extensivo aos adultos como componente da educação e como dever do Estado e direito do cidadão.

Já com a Constituição que foi outorgada em 1937, que foi o fruto do temor das elites frente às exigências de maior democratização social e instrumento autoritário de um projeto modernizador excludente, deslocara, na prática, a noção de direito para a de proteção e controle. Assim, ela proíbe o trabalho de menores de 14 anos, e o de menores de 16 anos à noite.

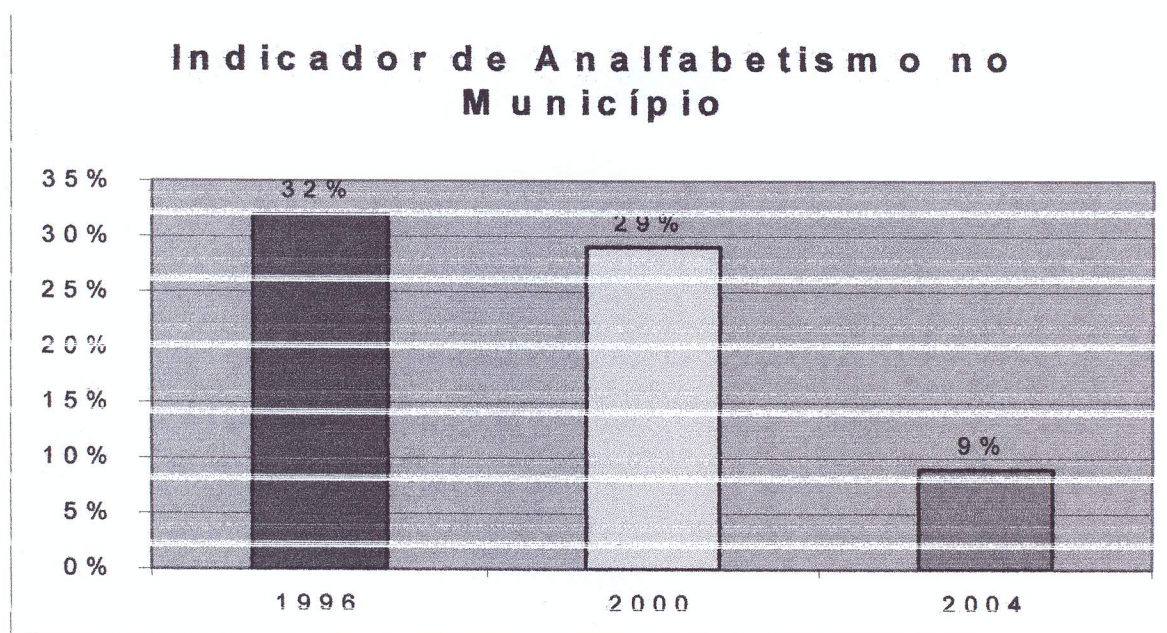
Com a Lei 5.379 /67 foi criada uma fundação denominada Movimento Brasileiro de Alfabetização (MOBRAL), com o objetivo de erradicar o analfabetismo e propiciar a educação continuada de adolescentes e adultos.

A atual LDB no art. 37 diz que a EJA será destinada aqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudo no Ensino Fundamental e Médio na idade própria. Ela tem assim o perfil, um modo de existir com características própria, em função especial diante de um processo considerado como medida de referência. Embora enfrente desafios sócio-educacionais, sabemos que a educação é direito de todos e a EJA indica um caminho a seguir.

Amparada pelos dispositivos legais e por ter uma estrutura flexível, possibilita realizar a matrícula em qualquer período do ano, facilitando assim o acesso à educação básica. A necessidade de contínua aprendizagem faz dos jovens e adultos seres capazes de aprender, e aprender a aprender o que lhes são sugeridos no dia-a-dia, tornando-os assim agentes participativos e ativos na História, não somente seres passivos e prontos a receber o que lhe é sugerido.

O Município de São Gonçalo do Amarante começou a fazer parte da História da Educação de Jovens e Adultos a partir da década de 70 com o programa de alfabetização denominado Movimento Brasileiro de Alfabetização (MOBRAL) e desde então o Município tem aderido a vários programas e projetos dessa modalidade de ensino.

Conforme o quadro podemos observar o progresso do nosso município em relação ao analfabetismo.



Vejamos na tabela abaixo os programas e projetos aderidos pelo município e seus respectivos resultados.

PROGRAMAS E PROJETOS	ANOS	Nº DE TURMAS	MATRICULA INICIAL	EVASÃO	REPROVAÇÃO	APROVAÇÃO	RESULT FINAL
SESI	2003	05	112	41			71
ALFA. E CIDADANIA	2003 A 2004	07	115	54			61
GEEMPA	2003	03	60	10			50
ALFASOL	2003	09	140	71			69
ALFALIT	2003	24	500	228			272
EJA 1º SEGMENTO	2000 A 2004	87	2070	891	218	961	1379
TELECURSO E 2º SEGMENTO	2000 A 2004	71	2031	605	88	1338	1426
SUPLETIVO FUNDAMENTAL	2000 A 2004		366	314			52
SUPLETIVO MEDIO	2000 A 2004		89	32			57
<b>TOTAL</b>		<b>206</b>	<b>5683</b>	<b>2228</b>	<b>306</b>	<b>2229</b>	<b>3437</b>

## 1.2 OBJETIVOS E METAS

- 1- Atender todos os jovens e adultos analfabetos de 15 a 55 anos em programas de alfabetização, visando abolir o analfabetismo nesta faixa etária no período de 03 anos;
- 2- Ampliar gradativamente, via EJA, a oferta do ensino fundamental para a população acima de 15 anos que não tenha atingido este grau de escolaridade ou tenha incompleto;
- 3- Criar Sistema de todos os indicadores de acesso, permanência e sucesso de estatística da EJA e dos projetos de alfabetização para acompanhá-los e atualizá-los;
- 4- Estabelecer parcerias com entidades da sociedade civil para facilitarem a utilização de espaços ociosos nas comunidades, bem como o aproveitamento do potencial de trabalho existente nas próprias localidades para garantir a execução dos projetos de alfabetização e dá continuidade do estudo na modalidade da EJA;
- 5- Oportunizar aos alunos que concluírem o ensino fundamental, na modalidade EJA curso em nível de ensino médio, de forma progressiva;
- 6- Assegurar no período de vigência deste plano um crescimento no índice de permanência de 90% dos alunos matriculados na EJA e nos projetos de alfabetização;
- 7- Firmar parcerias com instituições públicas, privadas e ONG's a fim de viabilizar ações, de forma a garantir o êxito do programa;
- 8- Oferecer ensino fundamental e médio de forma semi-presencial ( modular) para jovens e adultos, com características adequadas às suas necessidades e possibilidades, garantindo aos que forem trabalhadores as condições de acesso ao CEJA, aos três turnos.

## **2. Educação Profissional**

### **2.1. Diagnóstico**

A Educação Profissional, entendida como a oferta de cursos e programas que tenham como objetivo a capacitação de adolescentes, jovens e adultos em técnicas e tecnologias de trabalho produtivo, é dever do Estado e da sociedade, podendo ser oferecida nas escolas de ensino fundamental, médio e superior, nas empresas ou em outros ambientes e instituições .

O Decreto 2208, de abril de 1997 distingue três níveis de educação profissional:

- a) o básico, que não tem como pré – requisito a conclusão do ensino fundamental ou médio;
- b) o técnico, que deve ser cursado posterior ou concomitantemente ao ensino médio, e que supõe a conclusão deste último para a certificação profissional;
- c) o tecnológico, que supõe a conclusão anterior do ensino médio e se desenvolve em cursos de nível superior.

Quanto mais o Município tem seus cidadãos formados profissionalmente, em cursos de qualidade e orientados para as vocações econômicas da região, tanto mais ele se capacita para um desenvolvimento sustentável.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB prevê que o ensino profissional seja oferecido: em nível superior e tecnológico, pela União e pelos Estados; em nível médio, pelos Estados, e de forma suplementar, pela União e Municípios; em nível básico, pela União, pelos Estados e pelos Municípios.

A oferta de cursos profissionalizantes está longe de atingir a população de jovens que precisa se preparar para o mercado de trabalho e a de adultos que a ele precisa se adaptar.

A formação para o trabalho exige hoje níveis cada vez mais altos de educação básica, não podemos ficar reduzidos à aprendizagem de algumas habilidades técnicas, o que não impede o oferecimento de cursos de curta duração voltados para a adaptação do trabalho, associados a promoção de níveis crescentes de escolarização regular.

### **2.2. OBJETIVOS E METAS**

1- Em parceria com a União, aumentar a capacidade instalada na rede de instituições de Educação Profissional, de modo a duplicar a cada cinco anos a oferta de cursos básicos destinado a atender a população ativa do mercado de trabalho;

2- Criar, em parceria com o Estado e União, cursos técnicos superiores de educação profissional nas áreas de metalografia, mecânica, informática e turismo a partir da vigência deste plano;

3- Estimular, através da parceria com o Estado e União, cursos de educação profissional específica e permanente para a população rural, levando em conta o nível de escolarização e as peculiaridades e potencialidades da atividade agrícola da região.

### 3. EDUCAÇÃO ESPECIAL

#### 3.1. Diagnóstico

Tradicionalmente, a Educação Especial tem sido concebida como destinada apenas ao atendimento de alunos que apresentam deficiências mental, visual, auditiva, físico/motora, múltiplas, condutas típicas, síndromes e quadros psicológicos, neurológicos ou psiquiátricos bem como de alunos que apresentam altas habilidades/superdotação.

Hoje, com a adoção do conceito de Necessidades Educacionais Especiais (NEE), afirma-se a nova abordagem, que tem como horizonte a inclusão.

A inclusão implica numa nova postura da escola, que propõe no projeto pedagógico – no currículo, na metodologia de ensino, na avaliação e na atitude dos educadores – ações que favoreçam a integração social e sua opção por práticas heterogêneas. Inclusão portanto, não significa simplesmente matricular todos os educandos com necessidades educacionais especiais na classe comum, ignorando suas necessidades específicas, mas significa dar ao professor e à escola o suporte necessário a sua ação pedagógica.

A educação inclusiva vem embasada teórica e legalmente pela Lei Federal Nº 7853 de 1989; no item da educação prevê a oferta obrigatória e gratuita da educação especial em estabelecimentos públicos de ensino e prevê crime punível de reclusão de um a quatro anos além de multa para os dirigentes de ensino público que se recusarem e suspenderem, sem justa causa, a matrícula de um aluno.

O Estatuto da Criança e do Adolescente em 1990, reitera os direitos na Constituição: atendimento especializado para portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino.

A Declaração de Salamanca (1994) proclama as escolas regulares inclusivas como meio mais eficaz de combater a discriminação. E determina que as escolas devem atender todas as crianças, independentemente de suas condições físicas, intelectuais, sociais, emocionais ou lingüísticas.

A Lei de Diretrizes e Bases Nº 9394/96 se ajusta à Legislação Federal e aponta que a educação dos portadores de necessidades especiais deve dar-se preferencialmente na rede regular de ensino.

A Lei Nº 10.172 de 2001, aprova o Plano Nacional de Educação, que estabelece vinte e sete objetivos e metas para educação de pessoas com necessidades educativas especiais .

A Constituição da República, de 1988, em seu Título VIII, nos Artigos 208 e 227, cita sobre atendimento educacional especializado aos portadores de NEE, como também, acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística segundo a capacidade de cada um.

A Portaria do MEC Nº 1699, dispõe sobre os requisitos de acessibilidade a pessoas portadoras de deficiência para instruir processos de autorização e de reconhecimento de cursos e credenciamento de instituições .

A Resolução do Conselho Nacional de Educação em 2001, instituiu as Diretrizes Nacionais da Educação Especial, na educação básica manifestando o compromisso do País: “o desafio de construir coletivamente as condições para atender bem a diversidade de seus alunos”. Dessa forma não é o aluno que tem que se adaptar à escola, mas eia que, consciente da sua função coloca-se à disposição do aluno, tornando-se um espaço inclusivo.

A Lei Nº 10.845 de 2004, em seu artigo 1º prevê a instituição do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE , programa de complementação ao atendimento educacional especializado às pessoas com Necessidades Especiais- PAED, em cumprimento ao disposto no Inciso III do artigo 208 da Constituição.

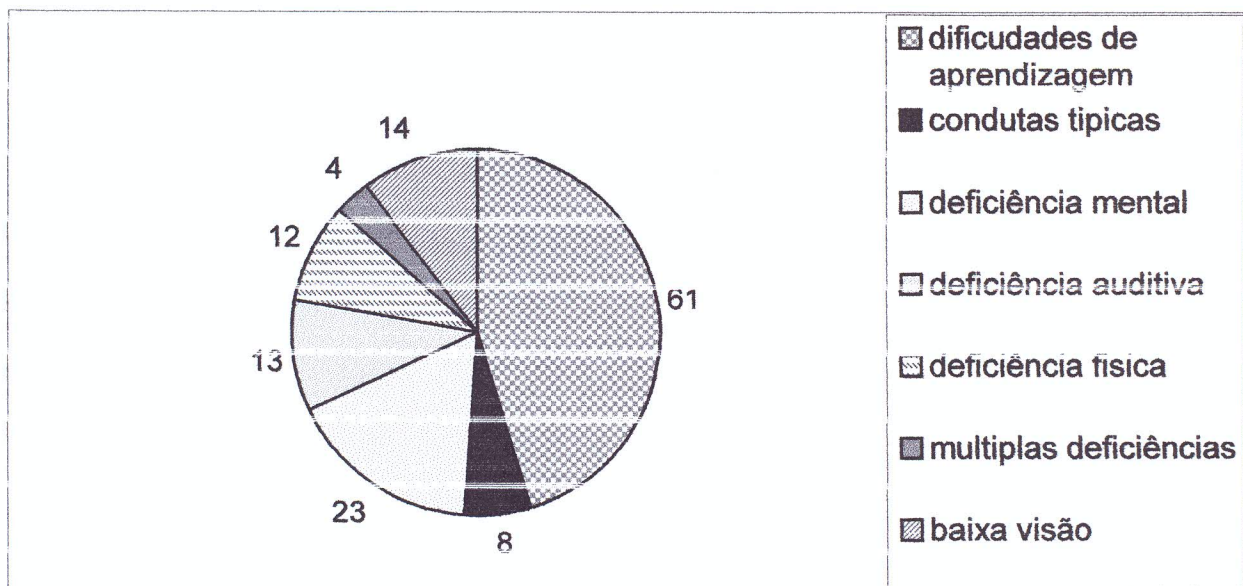
Os princípios que norteiam a Política Estadual de Educação Especial do Ceará apontam para garantia do acesso, permanência e terminalidade educacional da pessoa com Necessidades Educacionais Especiais.

Segundo dados da Organização Mundial de Saúde – OMS, cerca de 10% da população de todo país, em tempo de paz, são constituídos por algum tipo de deficiência . Destacando:

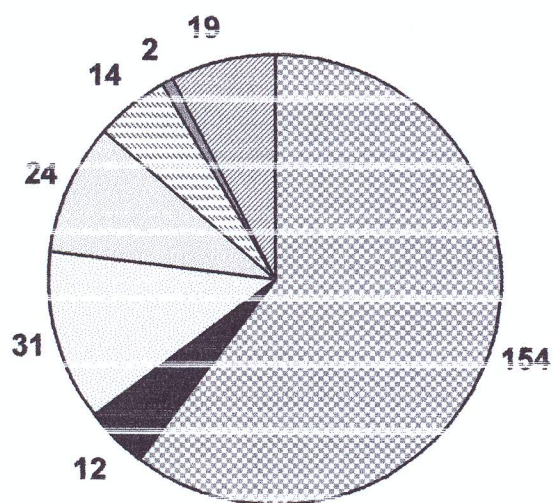
- 5% são Deficientes Mentais- DM;
- 2% são Deficientes Físicos – DF;
- 1,5% são Deficientes Auditivos – DA;
- 0,5% são Deficientes Visuais – DV;
- 1% tem Múltiplas deficiências – Md.








De acordo com o Censo Demográfico realizado no ano 2000 foi constatada uma população de 38.000 habitantes no Município de São Gonçalo do Amarante. Hoje podemos conjecturar um aumento populacional de pelo menos 2000 habitantes, chegando essa população a somar em torno de 40.000 habitantes. Baseando-se nos dados oferecidos pela Organização Mundial de Saúde –OMS cerca de 4.000 habitantes do Município são portadores de deficiência.

#### NEE – Dados do Ensino Fund. Referente ao Censo Escolar de 2004.

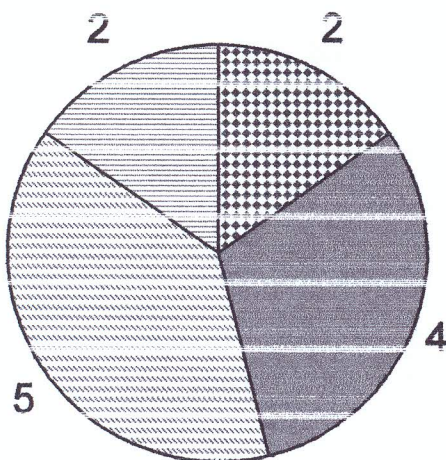






**NEE – Dados do Ensino Fund. Referente ao Censo Escolar de 2005.**



-  dificuldades de aprendizagem
-  condutas típicas
-  deficiência mental
-  deficiência auditiva
-  deficiência física
-  multiplas deficiências
-  baixa visão

**NEE – Dados da Ed. Infantil referente ao Censo Escolar de 2005.**



-  deficiência mental
-  deficiência auditiva
-  deficiência física
-  multiplas deficiências

**TABELAS COMPARATIVAS**  
**2004 – 2005**

Deficiência Mental	Deficiência Auditiva	Deficiência Física	Deficiências Múltiplas	Baixa Visão	Dificuldades de Aprendiz.	Condutas Típicas
<b>DADOS DO CENSO 2004</b>						
23	13	12	4	14	61	8
<b>DADOS DO CENSO 2005</b>						
33	28	19	4	19	154	12

Em 2004 – 1,06% alunos com NEE.

Em 2005 – 2,91% alunos com NEE.

FONTE –

- Censo Escolar 2004;
- Diretrizes Nacionais para Ed. Especial na educação –2005;
- Projeto Escola Viva – visão histórica.

**AÇÕES E ADAPTAÇÕES QUE SE FAZEM NECESSÁRIO.**

- Elaboração de políticas públicas que dêem suporte ao processo de inclusão;
- Realizações de projetos para serem encaminhados para: SEDAS, SEDUC, SEESPE, FNDE, etc., com intuito de buscar apoio técnico / financeiro.
- Sensibilizar os profissionais e a comunidade, envolvidos com a educação;
- Formar equipe multiprofissional composta por: fonoaudióloga, psicólogo, terapeuta ocupacional e psicopedagogo;
- Organizar o levantamento estatístico dos alunos com NEE no Município, com o apoio da equipe multiprofissional;
- Estruturar o espaço físico para realizar os atendimentos e o apoio pedagógico adequado;
- Formar parcerias com as Secretarias da Saúde e Ação Social;

- Buscar junto aos órgãos competentes, capacitação para os professores municipais que trabalham com a inclusão;
- Desenvolver projetos de apoio pedagógico aos alunos com NEE;
- Orientar quanto à flexibilização curricular;
- Elaborar Plano Individualizado de Ensino – PIE para alunos com NEE;
- Identificar as necessidades educacionais de cada tipo de deficiência.

### 3.2. OBJETIVO:

Garantir o acesso e a permanência de alunos com NEE em todas as etapas da educação básica, respondendo educacionalmente a todos com qualidade.

### 3.3. METAS PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL.

1. Tornar possível até o final da vigência do plano, em 100% dos alunos, a aplicação de testes de acuidade visual e auditiva da Educação Infantil ao Ensino Fundamental I, em parceria com as Secretarias da Saúde e Ação Social, para detectar dificuldades e oferecer apoio adequado em materiais didáticos ou equipamentos que facilitem a aprendizagem nestes tipos de deficientes.
2. Nos quatro primeiros anos de vigência desse plano redimensionar a prática educativa conforme a necessidade da clientela, incrementando alternativas pedagógicas recomendadas, de forma a favorecer a inclusão de alunos com NEE em escolas regulares, fornecendo-lhes o apoio adicional, caso necessário.
3. Assegurar a inclusão no projeto político pedagógico das unidades escolares do atendimento às crianças com necessidades educacionais especiais, definindo os recursos disponíveis e garantindo formação em serviço aos professores em exercício, bem como funcionários, familiares e comunidade onde a escola está inserida.
4. Estabelecer um sistema de informações completo e fidedigno sobre a população com necessidades educacionais especiais no Município, a ser atendida pela educação especial, sendo coletadas pelo Censo Educacional e pelo Censo Populacional, e na oportunidade, através da pesquisa, sensibilizar as famílias no processo .

## V - Formação e Valorização do Magistério

### 1. Diagnóstico

Embora saibamos que o Plano Municipal de Educação é uma obra de todos os educadores e de toda a sociedade, é obvio que nada sairá do papel sem o compromisso e a ação determinada do principal ator da educação – o professor. Consideramos no mesmo patamar de protagonismo, todos os trabalhadores ou profissionais da educação, por entender que a escola pública, hoje, se revestiu de uma complexidade de funções que vão além do estrito múnus docente, da tarefa de ensinar só conteúdos tradicionais do currículo. Se a merendeira não for valorizada não teremos educação alimentar. Se os encarregados da manutenção, higiene e limpeza forem desconsiderados como educadores e reduzidos a "apoio", não vão brotar as relações de democracia entre as pessoas e não irá se desenvolver a educação ambiental. Se o diretor, supervisor, coordenador e o secretario escolar não constituírem uma equipe identificada com sua proposta pedagógica e não se imbuírem do papel de pedagogos do coletivo, não viveremos nunca a gestão democrática nem atingiremos a qualidade social da educação.

A melhoria da qualidade do ensino somente poderá ser alcançada se for promovida junto, a formação e a valorização do Magistério. Essa valorização deve ser obtida através de uma política global do Magistério, enfocando três condições:

- 1) Formação profissional Inicial;
- 2) Condições de trabalho, remuneração e carreira;
- 3) Formação continuada.

O Plano Municipal de Educação deve, portanto, valorizar todos os trabalhadores da escola, convertendo-os em verdadeiros profissionais da educação, identificados com a proposta pedagógica do Município e de cada escola.

#### 1.1. Objetivos e Metas

- 1) Implementar, gradualmente, uma jornada de trabalho de tempo integral, quando conveniente, cumprida em um único estabelecimento escolar;
- 2) Destinar entre 20 e 25 % da carga horária dos professores para preparação de aulas, avaliações e reuniões pedagógicas;
- 3) Promover a oferta de cursos de especialização, voltados para as diversas áreas de ensino;
- 4) Promover um sistema de formação continuada que permita ao professor um crescimento constante de seu domínio sobre a cultura letrada, dentro de uma visão crítica e de uma perspectiva humanista;

5) Garantir uma remuneração digna e competitiva, no mercado de trabalho, com outras ocupações que requerem nível equivalente de ocupação;

6) Implementar a partir da vigência deste plano, um programa de valorização do professor no diz respeito ao deslocamento e à saúde;

7) A partir da entrada em vigor deste plano, somente admitir professores e demais profissionais da educação que possuam as qualificações mínimas exigidas no artigo 62 da LDB;

8) Criar, a partir da vigência deste plano, programas de formação continuada para todos os professores e demais trabalhadores da educação.

## **VI - O FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL**

### **1. Diagnóstico**

A base comum de financiamento para a educação no Município é composta na maior parte dos recursos provenientes dos impostos.

É assegurado um percentual mínimo de 25% que pode ser aumentado na Lei Orgânica do Município.

Os tributos que compõem o potencial básico de custeio da educação municipal: Fundo de Participação dos Municípios – FPM ; Cota-parte do imposto sobre Produtos Industrializados – IPI – Exportação; Transferência do Imposto Territorial Rural – ITR; cota do ressarcimento da desoneração de ICMS sobre produtos exportados (Lei Complementar 87/96); Cota-parte do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS ; Cota-parte do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA; Imposto sobre a Renda Retido na Fonte dos servidores Municipais – IRRF; Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU; Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI ; Imposto sobre Serviços de qualquer Natureza – ISS .

De acordo com a Emenda nº 14 à Constituição da República de 1988, no artigo 60 do ADCT, os 15% de alguns tributos, não chegam mais diretamente ao Município, eles constituem o Fundef Estadual e revertem para o Município na razão direta de suas matrículas na rede municipal de ensino fundamental, considerado o Censo Escolar do ano anterior.

[A composição do FUNDEF - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério é constituído de 15% do Fundo de Participação dos Estados (FPE); Fundo de Participação dos Municípios (FPM); Imposto sobre Circulo de Mercadorias e Serviços (ICMS), incluindo os recursos relativos a desoneração de produtos exportados (Lei complementar 87/96); e Imposto sobre Produtos Industrializados, proporcional às exportações (IPI exp.)

Além desses recursos, entra na composição do FUNDEF, à título de complementação, uma parcela de recursos federais, com o objetivo de assegurar um valor mínimo por aluno /ano aos governo estadual e municipal.

Na proposta do FUNDEF, estabelece um valor mínimo por aluno a ser despendido anualmente, de acordo com o número de alunos matriculados no ano anterior. Determina também que 60% de seu valor destina-se ao

pagamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício. O restante dos recursos são direcionados para as despesas diversas de manutenção e desenvolvimento do ensino, tipo: aquisição, manutenção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino; uso e manutenção de bens vinculados ao ensino; levantamentos estatísticos, pesquisas e estudos que visem ao aprimoramento da qualidade e a expansão do ensino; realização de atividades necessárias ao desenvolvimento do ensino; amortização e custeio de operações de crédito; aquisição de material didático-escolar e manutenção de transporte escolar.

Além dos recursos financeiros existem programas estaduais e federais (TV Escola, Livro Didático, Proinfo, etc.) que fornece ao Município matérias, equipamentos, cursos, e outros apartes que podem ser quantificados financeiramente no Plano Municipal de Educação .

É necessário que todos contribuam para o fortalecimento da educação no Município, exigindo a nota fiscal quando efetuar uma compra no comércio; os proprietários de carros automotores emplaquem seus veículos no próprio Município; os contribuintes do IPTU, ISS, ITR, IRRF e ITBI façam seus recolhimentos regulamentares, fazendo isso estaremos fortalecendo a educação no Município além de cumprir com o exercício de cidadania.

### 1.1. Objetivo e Metas

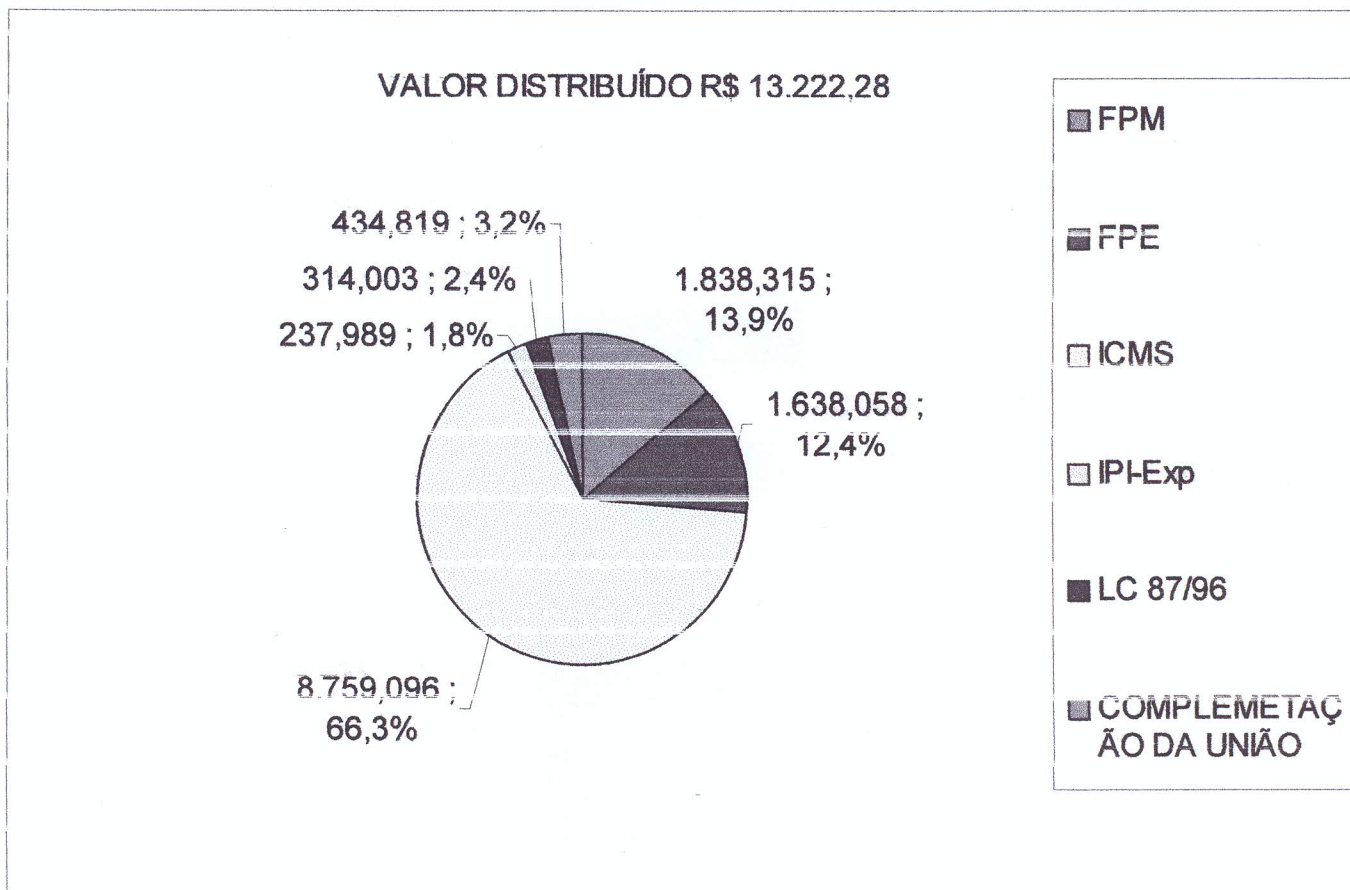
1- Elevação, através de esforço conjunto do Poder Executivo e da sociedade dos recursos vinculados à educação em 3%, até o termino da vigência deste Plano;

2- Implementar mecanismos de fiscalização e controle que assegure o rigoroso cumprimento do art.212 da Constituição da República de 1988 e a Lei Orgânica do Município, no que tange o capítulo I, artigos 55 e 56 da referida Lei;

3- Incentivar, mobilizar, preparar e organizar o comércio local para participar das licitações dos programas: Dinheiro Direto na Escola, Programa Municipal Dinheiro direto da Escola, Programa de Alimentação Escolar, além de outros;

4- Mobilizar o Ministério Público, o Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEF, Conselho de Alimentação, Sindicatos, Organizações Não Governamentais e a população em geral para exercerem a fiscalização necessária para o cumprimento das metas estabelecidas neste plano.

## Recursos Destinados a Educação



## VII - Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação

Um plano da importância e da complexidade do Plano Municipal de Educação tem que prever mecanismos de acompanhamento e avaliação que lhe dê segurança no prosseguimento das ações ao longo do tempo e nas diversas circunstâncias em que se desenvolverá, por meio dos quais obteremos informações que, durante todo o processo, auxiliarão a ajustar as ações aos prazos, objetivos e resultados pretendidos.

Embora a avaliação das ações seja vital para o sucesso do plano, possibilita corrigir os rumos e aponta a necessidade de ações complementares. A avaliação do plano será contínua e periódica, sendo realizada a cada dois anos após a vigência do referido plano.

A Coordenação de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação será do Conselho Municipal de Educação, órgão colegiado formado por representantes de entidades da comunidade educacional, dos trabalhadores da educação, Secretaria Municipal de Educação, Conselho Tutelar e de pais de alunos e demais entidades representativas.

É necessário também que algumas entidades da sociedade civil diretamente interessadas e responsáveis pelos direitos da criança e do adolescente participem do acompanhamento e da avaliação do Plano Municipal de Educação.

A avaliação do Plano Municipal de Educação deverá valer-se dos dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação, Centro de desenvolvimento da Educação (CREDE 2), Secretaria Estadual de Educação, além de outras instituições que possam auxiliar nesse processo.

Os objetivos e as metas deste Plano somente poderão ser alcançados se ele for concebido e acolhido como Plano de Estado, mais do que Plano de Governo e, por isso, assumido como um compromisso da sociedade para consigo mesma. Sua aprovação pela Câmara de Vereadores, num contexto de expressiva participação social, o acompanhamento e a avaliação pelas instituições governamentais e da sociedade civil e a conseqüente cobrança das metas nele propostas, são fatores decisivos para que a educação produza a grande mudança, no panorama do desenvolvimento, da inclusão social, da produção científica e tecnológica e da cidadania do povo de São Gonçalo do Amarante.

## VIII - Referencias

Constituição da República de 1988 – CR/88

Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB

Lei Orgânica do Município - LOM

Plano Nacional de Educação – PNE

Plano Estadual de Educação – PEE

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Plano Municipal de Educação Infantil – PMEI

Política Nacional de Educação Infantil

Censo Escolar do Município

Educação para Jovens e Adultos – Proposta Curricular I Segmento

Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos

Centro de Desenvolvimento de Educação – CREDE 2

Fazer Para Acontecer (João A Monlevade)

Centro Vocacional Tecnológico - CVT

Instituto de Desenvolvimento do Trabalho - IDT

Conselho Municipal do Fundef

Secretaria de Administração e Finanças do Município

## **ENTIDADES QUE PARTICIPARAM DA ELABORAÇÃO DO PME DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE.**

- Secretaria Municipal da Educação
- Secretaria Municipal de Administração e Finanças
- Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social
- Conselho Municipal de Educação
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- Conselho Tutelar
- Associação União das Famílias
- Associação dos Professores
- Centro Vocacional Tecnológico - CVT
- Centro de Desenvolvimento do Trabalho
- Grêmios Estudantis
- Escolas Estaduais
- Escolas Particulares
- Conselhos Escolares

**EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE.**

Ana Soares Abreu – CME

Flávio de Araújo Barbosa – Secretário da Educação

Maria de Fátima Mendes Barbosa – Coordenadora do Ensino Fundamental

Francisca Claudete de Castro Barbosa – Coordenadora do EJA

Maria Darci Ferreira Soares – Coordenadora da Educação Especial

Maria Erbene dos Santos Gomes – Coordenadora da Educação Infantil

Iracema Spinosa Braga Soares – Diretora de Escola

Evangelista Soares Rodrigues – Diretor Administrativo